



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



RELATÓRIO DE GESTÃO	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	Nº DO PROCESSO: Nº 182/2021
MODALIDADE: CASA LAR	Nº DO TERMO: 06/2022
GESTOR DA PARCERIA: Regiana Francisco Alves Machado PORTARIA nº 13059 de 31 de agosto de 2023	
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano CPF: 166.394.678-79	
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes modalidade Casa Lar.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 12/09/2022 Fim: 11/09/2027.	
PERÍODO MONITORADO: Outubro/Novembro/Dezembro de 2023 e Janeiro/Fevereiro de 2024	
LOCAL : Associação Lar; ENDEREÇO: Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 CNPJ: 03.053.674/0001-42.	
<p>A Diretoria de Assistência Social, Desenvolvimento e Inclusão Social, tomando conhecimento das demandas apresentadas no relatório de Monitoramento e Avaliação do Processo nº 182/2022 referente ao último trimestre de 2023 e visitas in loco realizadas em janeiro e fevereiro de 2024 vem por meio deste discorrer sobre as estratégias adotadas para sanar os apontamentos.</p> <p>Supervisão técnica: Atualmente está em execução capacitação para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente juntamente ao Sistema de Garantia de Direitos. Informamos que este contrato será aditivado com o objeto estender sua vigência por 12 meses e de proporcionar essa formação continuada (supervisão) mais próxima do Serviço a fim de ampliar entendimento e superação das demandas vivenciadas no cotidiano.</p>	

Revisi em 27/03/24

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Assistente Social

CRESS 41.245



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Elaboração do Projeto Político Pedagógico:

O Serviço de Acolhimento enviou um esboço do Projeto Político Pedagógico. Será agendada reunião para o início de abril para dar continuidade a sua elaboração e finalizá-lo.

Capacitação do administrativo/financeiro da equipe do Serviço de Acolhimento:

Diante do relatório da Seção de Parcerias, análise da prestação de contas pela Diretoria de Assistência Social, relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e reuniões onde foram elencados os apontamentos na prestação de contas financeira deste serviço, foi solicitado via e-mail (em 06/03/2024) à Seção de Parcerias capacitação da OSC com vistas ao fortalecimento nas questões administrativas e financeiras que envolvem a boa execução dos recursos.

Nesse sentido, cabe informar, que diante a dificuldade que a OSC apresentou para devolução das casas alugadas (reformas) que eram utilizadas para sede administrativa e para acolhimento das crianças e adolescentes foi solicitado (via ofício em 14/03/2024) orientação ao Departamento Jurídico da Prefeitura quanto a possibilidade de reforma das casas com recurso do tesouro municipal com base no Decreto Municipal nº 6.669 de 03/04/2023 que trata da intervenção.

Grupo Terapêutico para Educadores

Em visita in loco realizada no Serviço de Acolhimento Institucional as educadoras solicitaram o retorno do grupo terapêutico. Mediante essa manifestação de interesse a Gestora da Parceria realizou contato com o Sr. Márcio Silveira, psicólogo responsável pela realização desse grupo no CAPS, que se prontificou a retomar essa atividade que consta como meta no atual Plano de Trabalho.

Equipe técnica e Educadores:

Tem-se observado necessidade de mudanças no atual recursos humanos para alcançar melhorias na execução financeira, aprimoramento entre coordenação e equipe técnica e dificultadores com educadores.

Nesse sentido, está em andamento estudo para alteração da composição da equipe para sanar os dificultadores apresentados na prestação de contas financeiras, com o objetivo de incluir nesse setor um profissional com perfil e capacidade técnica.

Também foi dialogado com a Seção das Parcerias e solicitado via ofício (em 14/03/2024) ao Departamento Jurídico alteração do Decreto Municipal Nº 5034 de 27 de dezembro de 2017 quanto



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

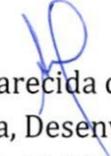
Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



ao pagamento de multas rescisórias visto que a Lei 13.019/14 permite esse pagamento e auxiliará a OSC na execução das demissões necessárias.

Também foi protocolado na Prefeitura ofício (em 08/03/2024) com relação dos recursos humanos necessários para execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional tendo em vista a possibilidade de concurso público.


Regiana Francisco Alves Machado
Gestora da Parceria
CPF: 261.631.968-30


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79

Trata-se de CIÊNCIA do relatório:


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaira/SP